



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPÓ, Londrina/PR, CEP 86015000
Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000296/2018-51

Unidade Gestora: 510686

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O INSS, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA E A EMPRESA FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0175-40, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 1135 – Centro, Londrina/PR, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Executivo, Senhor(a) Reinaldo Soares da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.478.972-0 SESP/PR e do CPF nº 186.409.028-60, e de outro lado a **FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.586.650/0001-30, estabelecida à Rua XV de fevereiro, 705, Cornélio Procópio/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor(a) Fernomar Batista Vieira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4768959, expedida por SESP/GO e do CPF nº 017.812.151-70, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda e eventuais adequações corretivas por demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis administrados pela Gerência Executiva do INSS em Londrina, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato até dia 31/12/2020, em razão das restrições orçamentárias impostas pelo Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de até R\$ 45.260,79 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) e global, para 4 meses, de R\$ 181.043,16 (cento e oitenta e um mil quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue:

--	--	--

ITEM	SERVIÇO	VALOR COM BDI E DESCONTO
1	Manutenção Preventiva	R\$ 14.813,37
2*	Manutenção Corretiva	R\$ 20.298,28
3*	Adequações Corretivas	R\$ 10.149,14
-	Valor Mensal	R\$ 45.260,79

* Os itens 2 e 3, apresentam o valor máximo previsto para faturamento por serviços de manutenção corretiva e serviços de adequações corretivas realizados. O valor faturado pela empresa será apurado mensalmente conforme procedimentos estabelecidos no Edital e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao INSS para o exercício de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida em 31/08/2020 a Nota de Reforço de Empenho nº 2020NE800244.

3.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada prestou garantia correspondente a 5% do valor global do contrato, no valor de R\$ 33.262,53 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na modalidade Caução, depositado na Caixa Econômica Federal de Cornélio Procópio, agência 0388, conta 124-2.

4.2. Caso a Contratada opte por não manter a garantia citada no caput desta Cláusula, deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a prestação de garantia, em qualquer das modalidades de garantia legalmente previstas, no valor de R\$ 31.665,10 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado a partir da lavratura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 38/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária em Londrina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNOMAR BATISTA VIEIRA, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SOARES DA SILVA, Gerente Executivo**, em



18/09/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1745917** e o código CRC **5F63A46E**.

Referência: Processo nº 35194.000296/2018-51

SEI nº 1745917

Criado por [ana.roberti](#), versão 2 por [ana.roberti](#) em 17/09/2020 15:27:54.